

LEI MUNICIPAL N.º 2.668/2008 DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1.065 – CALÇAMENTO AV. RIO BRANCO EXTENÇÃO

4.4.90.51.00.00.00.0010 – Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos da aplicação financeira
relativo ao CR 188.920-88 - Ministério das Cidades, no valor de R\$ 12.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberato Salzano, 25 de agosto de 2.008.

Gelson Antonio Galli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração